

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

DECRETO Nº. 4.126/2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal nº 4.320/64 cc. Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e em atenção ao art. 6º da Lei Municipal nº 1.671/2017 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1671/2017, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
ü Pessoal e encargos sociais;
ü Amortização da dívida fundada interna;
ü Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
ü Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios) devidamente autorizadas por Lei.

Art. 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2017 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2018, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Art. 6º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de janeiro de 2018..

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2018													
Artigo 8º a 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF													
Decreto nº 4126/2018													
ANEXO I													

Receitas	Receitas Est.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rec. Tributária	1.457.595,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	122.300,00	122.300,00	122.300,00	122.695,00
Rec. Contribuições	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Rec. Patrimonial	147.100,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.900,00
Rec. Serviços	1.207.500,00	100.600,00	100.600,00	100.600,00	100.600,00	100.600,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	102.250,00	102.250,00
Rec. Transferencia	22.882.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.906.500,00	1.911.000,00
Outras Rec. Correntes	195.305,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	17.105,00
TOTAL GERAL	25.950.000,00	2.161.500,00	2.161.500,00	2.161.500,00	2.161.500,00	2.161.500,00	2.160.900,00	2.160.900,00	2.160.900,00	2.162.200,00	2.162.200,00	2.164.450,00	2.170.950,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO	MARCEL ADALTO RUIZ
Prefeito Municipal	CRC/PR 027.833/O

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO DE 2018									
Artigo 8º a 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF									
Decreto nº 4126/2018									

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL - RECEITAS								
Receitas	Orçada	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.457.595,00	242.600,00	242.600,00	242.600,00	242.600,00	242.600,00	244.595,00	1.457.595,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	147.100,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.600,00	147.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS (SAMAE)	1.207.500,00	201.250,00	201.250,00	201.250,00	201.250,00	201.250,00	201.250,00	1.207.500,00
TRANSF. CORRENTES	22.882.500,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.882.500,00	22.882.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.305,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.805,00	195.305,00
TOTAL DAS RECEITAS	25.950.000,00	4.310.850,00	4.310.850,00	4.310.850,00	4.310.850,00	4.310.850,00	4.395.750,00	25.950.000,00

PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL – DESPESAS								
PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL – DESPESAS Despesas	Orçada	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.035.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	1.035.000,00
SERV. AUT. MUN. AGUA F. ESG.	1.250.000,00	208.300,00	208.300,00	208.300,00	208.300,00	208.300,00	208.500,00	1.250.000,00
DESPESAS CORRENTES	21.359.700,00	3.476.800,00	3.476.800,00	3.476.800,00	3.476.800,00	3.476.800,00	3.975.700,00	21.359.700,00
Pessoal e Encargos	10.943.553,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	2.193.553,00	10.943.553,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	101.000,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	17.000,00	101.000,00
Outras Desp. Correntes	10.315.147,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.765.147,00	10.315.147,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.305.300,00	255.500,00	255.500,00	255.500,00	255.500,00	255.500,00	1.027.800,00	2.305.300,00
Investimentos	950.300,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	160.300,00	950.300,00
Amortização da Dívida	585.000,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	585.000,00
Reserva de Contingência	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
TOTAL	25.950.000,00	4.113.100,00	4.113.100,00	4.113.100,00	4.113.100,00	4.113.100,00	5.384.500,00	25.950.000,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO	MARCEL ADALTO RUIZ
Prefeito Municipal	CRC/PR 027.833 O

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:0A56BBB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2018. Edição 1429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>